

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 12

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da validade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santana do Itararé pelo período de 02 anos (2023 a 2025)

Art. 2º Aprovar o prazo da validade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a data de 04 de março de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de março de 2024

Solaine Aparecida Palmonari
Presidente do CMDI

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.965.853/0001-81, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados na elaboração da avaliação atuarial 2024, para o Instituto Próprio da Previdência Social do Município de Santana do Itararé - PR, para atender as necessidades do Santanaprev, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RADOSKI
PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território
Divisa Norte do Paraná – CODREN

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81, para fornecimento de materiais de construção para a readequação do Aterro Sanitário, vislumbrando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal - CODREN, no valor total de R\$ 48.564,63 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>